

MOÇÃO

Os professores da Escola Secundária de Casquilhos - Barreiro, em Reunião Geral de Professores realizada no dia 2 de Fevereiro de 2009, após análise e reflexão do Decreto Regulamentar 1A / 2009, de 5 de Janeiro, consideram que a sua aplicação:

1. Mantém, no essencial, os princípios básicos do modelo de avaliação consignado no Decreto Regulamentar 2/2008, de 10 de Janeiro, nomeadamente ao basear-se na divisão da carreira em professores e titulares e na criação de quotas para as classificações de “Excelente” e “Muito Bom”;
2. Acentua a falta de credibilidade do Modelo de Avaliação, já verificada no Decreto Regulamentar 2/2008, de 10 de Janeiro, uma vez que permite a dispensa da avaliação nas dimensões fundamentais da actividade da docência e previstas no art.º 4º do referido Decreto, nomeadamente no ponto 1 da alínea “b): Desenvolvimento do ensino e da aprendizagem”;
3. É apenas uma medida transitória a ser aplicada no ano lectivo de 2008/2009, não se garantindo, assim, que no próximo ano lectivo não seja reposto o anterior Decreto Regulamentar 2/2008, de 10 de Janeiro;
4. Permite dispensar da avaliação grupos de docentes de acordo com critérios arbitrários, provocando maior divisão na classe;
5. Acentua ainda mais o carácter autocrático do processo, concentrando no Presidente do Conselho Executivo/Director todas as competências de definição e aprovação de documentos e procedimentos;
6. Não resulta, tal como os anteriores despachos e emendas, da discussão aberta e participada com a classe docente;
7. É gerador de uma grande instabilidade, tanto na actividade lectiva como nas relações interpessoais, estando, assim, em contradição com um dos deveres dos docentes, consagrados no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, (alínea c) do ponto 2 do Artigo 10º): [É dever profissional] “c) Colaborar com todos os intervenientes no processo educativo, favorecendo a criação de laços de cooperação e o desenvolvimento de relações de respeito e reconhecimento mútuo, em especial entre docentes, alunos, encarregados de educação e pessoal não docente”;
8. Continua a não cumprir o exigido em Reunião Geral de Professores realizada no passado dia 19 de Novembro de 2008, isto é, não substitui o “actual modelo por outro, através de uma negociação concertada do mesmo, que o torne exequível, justo, transparente, ou seja, capaz de contribuir realmente para o fim que supostamente persegue, uma Escola Pública de qualidade.”

Face ao exposto, os docentes da Escola Secundária de Casquilhos - Barreiro, coerentes com a tomada de posição que assumiram na anterior Reunião Geral de Professores, decidem não proceder à entrega dos objectivos individuais no âmbito do processo de avaliação de desempenho para o presente ano lectivo, conscientes no entanto de que esse acto depende exclusivamente de decisão individual de cada professor.

Barreiro, 2 de Fevereiro de 2009

[Esta moção foi aprovada, por maioria, com 51 votos a favor e 16 contra.]